PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - C. POSTAL 77 - CEP 14620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº 1835

De 21 de Dezembro de 1.989

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Especial de Ncz$ 45.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de Ncz$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzados novos), para aquisição de áreas para casas populares.

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, ítem II, da Lei complementar mº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor ns data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,
21 DE DEZEMBRO DE 1.989

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 15 Fls. 127
Eu A. Pilate, Registrei.